



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **DECRETO Nº. 3.409/2.019**

**- DE 14 DE JANEIRO DE 2.019 –**

(Que regulamenta o Artigo 8º e demais aproveitáveis da Lei Municipal nº 808/97 de 04 de Março de 1997).

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 8º e demais aproveitáveis da Lei Municipal nº 808/97 de 04 de Março de 1997.....

### **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social, Órgão da Administração Pública responsável por captar e aplicar os recursos destinados à Assistência Social.

**Parágrafo Único** – Cabe ao Setor executor da Assistência Social, órgão da Administração Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2.º** - O Fundo Municipal de Assistência Social terá como Gestor:

**Solange Umbelino Vitorino – CPF nº 266.241.788-92**

**Parágrafo Único** – Compete aos gestores administrar as receitas e despesas do Fundo, inclusive assinar os cheques respectivos.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.370/2018 de 16 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 14 de Janeiro de 2.019.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

**CRISTIANE FREITAS LOPES**

Diretora de Secretaria